



# PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA DO QUARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Palácio Municipal Embaixador Dr. João Baptista Lusardo

---

## Projeto de Lei nº 011/2021, de 29 de abril de 2021.

*"Autoriza o apoio financeiro a Santa Casa de Caridade de Uruguaiana".*

**MAHER JABER MAHMUD**, Prefeito Municipal da Barra do Quaraí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 96, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu SANCIONO e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica autorizado o Executivo Municipal a conceder apoio financeiro a Santa Casa de Caridade de Uruguaiana através de insumos para o tratamento do *coronavírus* – Covid 19, conforme lista apresentada pela Entidade, no montante de até **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)** no exercício corrente.

**Art. 2º** Fica autorizado o Executivo Municipal a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**, como segue:

Órgão: 08 – Secretaria de Saúde  
Unidade: 01 – Fundo Municipal de saúde  
Funcional: 10.122.1001.1.900 - Apoio Santa Casa de Caridade Uruguaiana  
Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo  
Valor: 15.000,00

**Art. 3º** Servirão de recursos para cobrir a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), o que segue:

Órgão: 02 – Gabinete do Prefeito  
Unidade: 01 – Gabinete do Prefeito  
Funcional: 04.122.0401.2.005 – Manutenção do Gabinete do prefeito  
Elemento: 3.3.90.33 – Passagens e Despesas com locomoção  
Valor: 4.000,00

Órgão: 02 – Gabinete do Prefeito  
Unidade: 01 – Gabinete do Prefeito  
Funcional: 04.122.0401.2.009 – Manutenção do Gabinete do vice-prefeito  
Elemento: 3.3.90.33 – Passagens e Despesas com locomoção  
Valor: 3.000,00  
Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo  
Valor: 3.000,00



# **PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA DO QUARAÍ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**Palácio Municipal Embaixador Dr. João Baptista Lusardo**

---

Entidade: 02 - Câmara Municipal de Vereadores

Órgão: 01 – Câmara de Vereadores

Unidade: 01 – Manutenção das atividades Câmara

Funcional: 01.031.0101.2.001 – Manutenção dos serviços legislativos e administrativos da Câmara Municipal

Elemento: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Valor: 5.000,00

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor no ato de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Quaraí. 29 de abril de 2021.

**MAHER JABER MAHMUD**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.  
Arquive-se.

**Temístocles Felício de Bastos**  
Secretário Municipal de Administração.



**PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA DO QUARAÍ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**Palácio Municipal Embaixador Dr. João Baptista Lusardo**

---

**JUSTIFICATIVA**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Temos a honra de submeter à consideração de Vossas Excelências, o presente Projeto de Lei nº 011/2021 **que "Autoriza o apoio financeiro a Santa Casa de Caridade de Uruguaiana"**.

Projeto de Lei em pauta tem como objetivo o apoio financeiro de nosso Município, através de insumos para o tratamento do coronavírus – COVID-19 para a Santa Casa de Caridade de Uruguaiana, que enfrenta dificuldades nesse momento crítico na saúde, pela alta demanda por atendimentos de pacientes com COVID-19, inclusive da população de Barra do Quaraí, sendo a opção mais próxima de atendimento e internação.

Solicitamos dos Nobres Vereadores a aprovação do projeto em questão, em **Reunião Extraordinária**, visto tratar de matéria de amplo interesse público, desta forma a celeridade do projeto em questão, justifica o Regime aqui proposto.

Atenciosamente,

**MAHER JABER MAHMUD**  
Prefeito Municipal